



TOME A INICIATIVA

Iniciativa de Cidadania Europeia

Um instrumento ao seu dispor para definir o rumo das políticas europeias

FICHA INFORMATIVA

REPOR A VERDADE DOS FACTOS

A Iniciativa de Cidadania Europeia dá-lhe a oportunidade de participar diretamente no processo democrático europeu, permitindo-lhe dar a conhecer a sua opinião sobre as políticas da UE que afetam o seu quotidiano.



MITO 01

Se não resultarem na adoção de legislação, as iniciativas não servem para nada:

REALIDADE

1. Mesmo que não resulte na adoção de um ato legislativo, qualquer iniciativa pode, mesmo assim, promover uma maior sensibilização para as questões em causa e fomentar o debate a este respeito.
2. Contribui para criar redes a nível regional, nacional e da UE.
3. Chama a atenção dos responsáveis políticos para determinadas questões e pode dar origem a outras medidas de acompanhamento profícuas.



MITO 02

O registo é quase sempre recusado:

REALIDADE

1. Desde 2015, registaram-se 90 % das iniciativas propostas! E nenhuma iniciativa foi recusada desde janeiro de 2020, data em que as novas regras começaram a ser aplicadas¹.
2. O registo só é recusado se a proposta de iniciativa não se inserir manifestamente nos domínios de competência da Comissão ou for abusiva, frívola ou contrária aos valores da UE.
3. A Comissão melhorou o apoio prestado aos organizadores através de um serviço de aconselhamento independente ([ECI Forum](#)) e autorizou o registo parcial de iniciativas, visando assim reduzir o número de registos recusados.

¹ Situação em outubro de 2021



MITO 03

A Iniciativa de Cidadania Europeia não passa de palavras bonitas da parte da Comissão

REALIDADE

1. A Iniciativa de Cidadania Europeia é um dos principais instrumentos que permite associar os cidadãos à elaboração das políticas da UE. A Comissão Europeia atribui a devida importância a todas as iniciativas que foram coroadas de êxito e expõe claramente a fundamentação das suas decisões relativas a medidas de acompanhamento.
2. Para assegurar o êxito da iniciativa, a Comissão:
 - Prepara uma reunião entre os organizadores e os comissários responsáveis;
 - Coorganiza um debate público com os principais intervenientes no Parlamento Europeu;
 - Aprova e publica uma resposta formal.
3. Graças às novas regras em vigor desde 2020, tornou-se mais fácil recorrer a este instrumento. Passou também a dispor-se de mais tempo para o processo de acompanhamento, para ações de sensibilização mais construtivas e para um debate público antes de a Comissão adotar a sua resposta.



MITO 04

O seguimento dado às iniciativas que recolheram o devido apoio tem sido dececionante:

REALIDADE

Na sequência da iniciativa **«End the Cage Age»** («Acabar com as gaiolas»), a Comissão comprometeu-se a apresentar, até ao final de 2023, uma proposta legislativa no sentido de eliminar progressivamente até proibir, em derradeira instância, a utilização de sistemas de gaiolas para todos os animais mencionados na iniciativa.

Na sequência da iniciativa **«Minority Safe Pack Initiative»** («Pacote de segurança das minorias»), a Comissão:

Concluiu que havia sido adotado um vasto leque de medidas respeitantes a vários aspetos das propostas desta iniciativa desde a sua apresentação inicial em 2013. Apesar de não ter sido proposto qualquer outro ato jurídico, a plena aplicação da legislação e das políticas já adotadas constitui um meio poderoso de apoiar os objetivos visados pela iniciativa.

A iniciativa **«Ban Glyphosate and protect people and the environment from toxic pesticides»** («Proibição do glifosato e proteção das pessoas e do ambiente contra pesticidas tóxicos») permitiu alcançar o seguinte:

1. Uma proposta de regulamento da Comissão relativa à transparência e à sustentabilidade da avaliação de riscos da UE na cadeia alimentar, tendo o regulamento sido adotado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em junho de 2019. A nova legislação entrou em vigor em janeiro de 2021.
2. Reforço das auditorias e da colaboração com os Estados-Membros desde 2017, no intuito de garantir a conformidade com a Diretiva Utilização Sustentável dos Pesticidas.
3. Indicadores de risco harmonizados, estabelecidos pela [Diretiva 2019/782 da Comissão](#), em vigor desde setembro de 2019.

Na sequência da iniciativa **«Stop Vivisection»** («Não à vivisseção»), a Comissão:

1. Reconheceu a necessidade de acelerar os progressos com vista a substituir, a reduzir e a aperfeiçoar o recurso aos ensaios em animais.
2. Comprometeu-se a prestar um maior apoio ao desenvolvimento e à validação de abordagens alternativas.

A iniciativa **«Right to Water»** («Direito à Água»):

1. Conduziu a uma proposta da Comissão Europeia no sentido de reformular a Diretiva Água Potável, a fim de melhorar o acesso à água, garantindo nomeadamente o seu acesso por parte de grupos vulneráveis e marginalizados. A diretiva revista entrou em vigor em 12 de janeiro de 2021.
2. Levou a Comissão Europeia a defender a manutenção do acesso universal à água e ao saneamento como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.
3. Contribuiu para que o «direito à água» seja expressamente referido no Pilar Europeu dos Direitos Sociais



MITO 05

O instrumento é demasiado complicado e difícil de utilizar:

 **REALIDADE**

1. As novas regras, baseadas nas observações tecidas pelos utilizadores e aplicáveis desde 2020, tornaram mais fácil criar, registar, organizar e apoiar as iniciativas.
2. As novas regras permitiram melhorar o processo de registo e prestar um maior apoio aos organizadores através do [ECI Forum](#).
3. Reduziu-se o volume necessário de dados pessoais para apoiar uma iniciativa e disponibilizaram-se [orientações pormenorizadas](#) aos organizadores.
4. Os organizadores não precisam de criar o seu próprio instrumento de recolha em linha: podem utilizar aquele gerido pela Comissão, que dispõe de dispositivos de segurança muito rigorosos. A Comissão melhora de forma constante a sua facilidade de utilização, nomeadamente a sua acessibilidade por meio de dispositivos móveis. As novas regras também permitem apoiar uma iniciativa por meio da identificação eletrónica.



MITO 06

Ninguém conhece a Iniciativa de Cidadania Europeia:

 **REALIDADE**

1. O inquérito [Flash Eurobarometer 485](#) indica que 3 cidadãos em cada 4 (75 %) sabem que dispõem do direito de participar numa Iniciativa de Cidadania Europeia.
2. Uma campanha de informação sobre a ICE ([#EUTakeTheInitiative](#)), englobando ações a nível da UE e dos Estados-Membros, visa sensibilizar um maior número de cidadãos para o seu direito de lançar ou apoiar uma ICE.
3. Todos temos um papel a desempenhar para garantir o êxito da Iniciativa de Cidadania Europeia. Ajude a divulgar!